



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo



TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N.º 06/2012 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA E A EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Câmara, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Residencial Real Ville - Mombaça, Pindamonhangaba/SP, presentes, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 53.327.359/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Francisco César Costa**, Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG 90.474.922 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 830.938.268-53, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.985.752/0001-00, com sede na Rua Doutor Laerte Machado Guimarães, n° 590, Térreo, bairro São Benedito, município de Pindamonhangaba/SP, representada pelo Sr. **Felipe César Pombo**, portador do RG 25.555.531-3, inscrito no CPF/MF sob n° 162.723.878-65, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo n° 04, ao contrato assinado aos 14.03.2012, com vigência a partir de 02.04.2012<sup>1</sup>, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, artigo 57, inciso II, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente aditamento de n.º04 fica prorrogado o prazo do contrato n.º 06/2012 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 02.04.16 e termo final em 01.04.17.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido, ao contrato original, o montante de R\$ 124.419,72 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), referentes ao período de vigência deste aditamento, sendo o valor pago mensalmente de R\$ 10.368,31 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), passando, assim, o valor original de R\$107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais) para o valor total de R\$ 552.264,64 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor original já havia sido aditado em Março de 2.013 (termo aditivo n.º01), Março de 2.014 (termo aditivo n.º02), Março de 2.015 (termo

1 Item 3.7.2. do edital da Tomada de Preços da qual se originou o contrato ora aditado prevê:

3.7 – O início da prestação dos serviços dar-se-á:

(...)

3.7.2 – no primeiro dia útil de abril de 2012, se a adjudicatária foi a empresa que, presentemente, presta esses mesmos serviços à Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

O primeiro dia útil de abril de 2012 foi 02/04/2012, sendo esta, portanto, a data em que o contrato começou a vigorar.



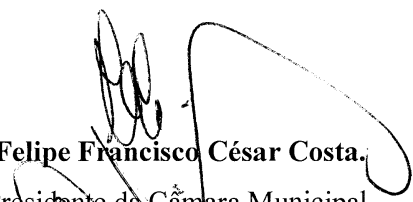
**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo



aditivo n.º03).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 02.04.12, que com as cláusulas acima não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

  
**Felipe Francisco César Costa.**  
Presidente da Câmara Municipal.

  
**Felipe César Pombo.**  
EMBRAS - Empresa Brasileira da Tecnologia Ltda.

  
**Marcelo Heleodoro da Silva**  
Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

  
**Adilson Guilherme Costa Alvarenga**

RG: 42.912.245-7

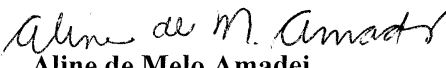
CPF: 363.702.978.28

  
**João Rodrigo Moreira**

RG: 35.015.169-6

CPF: 318.143.078-18

**Jurídico:**

  
**Aline de Melo Amadei**

Assistente Jurídico

OAB/SP nº 216.474